



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Comissão Superior de Concurso

Análise de Recurso – Edital 004/2010/GR, de 26 de março de 2010.

Requerente: Mônica Daisy Vieira Araújo

Assunto: Revisão de nota da Prova Didática

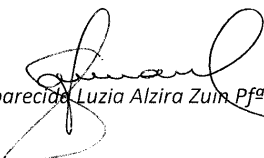
Curso: Pedagogia

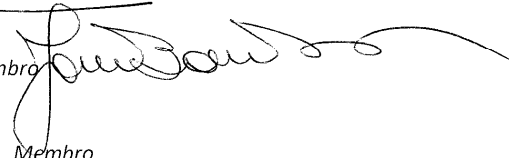
Área: Didática, alfabetização, educação especial e avaliação educacional

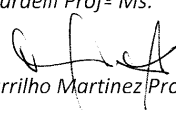
RESULTADO/Parecer:

Pedido INDEFERIDO

Comissão Superior de Concurso


Aparecida Luzia Alzira Zum Profª Drª - Presidente


Joel Bombardelli Profª Ms. Membro


Vinício Carrilho Martinez Profª Dr. Membro

Porto Velho, 19 de maio de 2010 – às 11h05.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Comissão Superior de Concurso

Análise de Recurso – Edital 004/2010/GR, de 26 de março de 2010.

Requerente: Mônica Daisy Vieira Araújo

Assunto: Revisão de nota da Prova Didática

Curso: **Pedagogia**

Área: **Didática, alfabetização, educação especial e avaliação educacional**

Porto Velho, 19 de maio de 2010

Relatório:

Por meio de Requerimento datado de 18 de maio de 2010, enviado a Comissão Superior do Concurso Público, Mônica Daisy Vieira Araújo **requer a revisão e análise da nota prova didática.**

Alega a requerente: “Diante do exposto a requerente vem respeitosamente pedir que seja desconsiderada a perda dos pontos no quesito bibliografia, tendo em vista que o mesmo não conta em edital e, portanto, não poderia ter sido objeto de apreciação”.

Análise:

Após a leitura da solicitação da requerente, a Comissão Superior de Concurso, nomeada por meio da Portaria 229/GR, de 07/04/2010, conforme os autos e de acordo com o texto apresentado a esta Comissão, constante no parágrafo 4º, cita: “Ao final da apresentação em suas manifestações orais o presidente da banca examinadora observou que a candidata, ora requerente não citou um dos autores indicados no conteúdo bibliográfico previsto em edital, **porém a exposição da candidata não foi prejudicada na bibliografia** e complementado por outros autores de relevância nacional no tema abordado. Logo após observação do presidente da banca, **o mesmo disse que tal omissão não prejudicaria o desempenho da mesma, pois a utilização de outros autores é positiva para a academia enriquecendo o debate universitário e fortalecendo a concepção do objeto em estudo**” (grifos nosso)



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Assim, esta Comissão ENDOSSA a avaliação da Banca Examinadora com destaque especial para essas observações e que conclui que não houve prejuízo na nota quanto à questão bibliográfica, visto que no próprio pedido a autora confirma que tal omissão não prejudicou SEU resultado final.

Parecer:

Pedido INDEFERIDO

Comissão Superior de Concurso

Aparecida Luzia Azira Zuin Profª Drª - Presidente

Joel Bombardelli Profº Ms. Membro

Vinício Carrilho Martínez Profº Dr. Membro

Porto Velho, 19 de maio de 2010 – às 11h05.